



Departamento de Fundamentos da Educação

Área	Nº de Vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Remuneração R\$	Taxa de inscrição R\$
Fundamentos Sociológicos da Educação	01	Graduação em Ciências Sociais (ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia) com, no mínimo, Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciências Sociais (ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia).	40h	3.359,89	84,00

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente; 3.2. Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas; e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); e) Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: 1) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais, credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; 3) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados. 3.3. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.4. Comprovante de recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A; 3.5. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação, devidamente preenchido e assinado. 3.6. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4. DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório; 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluso no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES. 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" - CMPP, Teresina-PI, Bloco SG-07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

LUIS CARLOS SALES
Diretor do CCE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2017 - UASG 154042

Número do Contrato: 30/2016.

Nº Processo: 23116008598201578.

PREGÃO SISPP Nº 160/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 00202369000187. Contratado: LUNAV ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 030/2016. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 154042-15259-2017NE800167

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 1/2017

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público aos interessados o resultado da habilitação do referido convite, ficando habilitada a empresa Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda - EPP e inabilitadas as empresas F&P Prestação de Serviços e Comercio Ltda - ME e TudoService Prestação de Serviços Ltda - ME.

ELENISE RIBES RICKES

Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 04/05/2017) 154042-15259-2017NE800167

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.002522/2017-09

Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito - FADIR - Telefone: (53) 3233.6634 - direito@furg.br.

Área do conhecimento: Direito.

Matéria(s)/Disciplina(s): Prática Jurídica Social, Direito Processual Civil, Legislação Aplicada à Toxicologia Ambiental, Legislação Patrimonial e Ambiental.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Bacharelado em Direito com Doutorado em Direito ou Bacharelado em Direito com Doutorado na área das Ciências Sociais ou Sociais Aplicadas, em ambos os casos exigindo-se inscrição ativa na OAB/RS

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.446,51	5.123,90	9.570,41

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras fun-

cionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 15/05/2017 até as 23h59min do dia 29/05/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 30/05/2017, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008..

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 15/05/2017 até as 23h59min do dia 16/05/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 19/05/2017.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2.Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);

b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);

b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4.Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7.Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8.Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b)agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c)for responsável por falsa identificação pessoal.

d)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e)retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f)deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g)não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO

Reitor

Em Exercício

~~EDITAL Nº 13, DE 4 DE MAIO DE 2017~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:~~

~~EDITAL Nº 20 - CONCURSO PÚBLICO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - DOU 26/09/2014.~~

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Oceanografia - IO	Geofísica Marinha, Geologia Geral. (Processo nº 23116.005195/2014-96)	08/05/2019

~~EDITAL Nº 24 - CONCURSO PÚBLICO, 09 DE DEZEMBRO DE 2014 - DOU 17/12/2014.~~

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF	Educação Matemática, História da Matemática, Fundamentos de Matemática, Tutorias. (Processo nº 23116.007590/2014-11)	08/05/2019

~~LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO~~

~~Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 154055~~

~~Nº Processo: 23118003933201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/05/2017 de 09h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ERICA GONCALVES DA SILVA~~

~~Pregoeira~~

~~(SIDEF - 04/05/2017) - 154055-15254-2017NE080001~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA~~

~~EDITAL Nº 52 - PROGESP, DE 26 DE ABRIL DE 2017~~

~~O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:~~

~~Art. 1.º Prorrogar pelo período de um ano, a partir do dia 05/05/2017, a validade do Edital nº 304/2016-PROGESP de 05 de maio de 2016 e publicado no D.O.U. em 06 de maio de 2016, Seção 03, que trata do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE ASSISTENTE A, para o Departamento de Engenharia Civil, objeto do Edital nº. 376/2015 de 14/12/2015, publicado do D.O.U. em 15/12/2015, Seção 03.~~

~~CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO~~